DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 363 DE 2026, 29 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo para divulgação da lista final de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – Sub 50, e dá outras providências.

Izidoro Arcesti Ricci, Prefeito Municipal do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a relação preliminar dos candidatos selecionados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – Sub 50, encontra-se em fase de análise e validação pela Caixa Econômica Federal, agente financeiro responsável pelo acompanhamento do programa;

CONSIDERANDO que a conclusão dessa análise constitui etapa indispensável para a homologação da lista final de beneficiários, garantindo a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a divulgação da lista final de classificação dos candidatos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS – Sub 50, destinado à seleção dos beneficiários das 20 (vinte) unidades habitacionais a serem implantadas no Município de Taciba, cuja publicação estava inicialmente prevista para o dia 1º de julho de 2026.

Art. 2º A lista final de classificação será publicada, de forma definitiva, impreterivelmente até o dia 3 de julho de 2026, por meio do Diário Oficial do Município de Taciba, bem como nos demais meios oficiais de divulgação adotados pela Administração Municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do procedimento administrativo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, modalidade FNHIS – Sub 50, que não conflitarem com o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba/Sp, de 29 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 628 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Privacidade, instituído pela Lei Municipal nº 889/2026 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 362/2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 889, de 23 de janeiro de 2026,** que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Município de Taciba;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 362/2026**, que regulamenta a Lei Municipal nº 889, de 23 de janeiro de 2026, e ratifica a designação do Encarregado de Dados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Privacidade do Município de Taciba, instituído pela Lei Municipal nº 889/2026 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 362/2026, composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Titular: Nabas Henrique Benvindo do Amaral – PRESIDENTE
Suplente: Victor Cosme dos Santos Guedes
II - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Camila Pianezer
Suplente: Vanize Dundi Popi da Silva
III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francielle Guedes da Silva
Suplente: Jaqueline Sabino Teixeira
IV - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adriano Sotocorno França
Suplente: Aline de Cassia Toldo Lima
V - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabyola da Silva Lima
Suplente: Aline de Cassia Toldo Lima
VI – Auditoria de Controle Interno
Titular: Natalia Alves de Santana
VII – Encarregado de Dados
Titular: Adilson Monteiro da Silva

Art. 2º Os membros exercerão suas atribuições sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 3º O Comitê exercerá as competências previstas na Lei Municipal nº 889/2026 e no Decreto Municipal nº 362/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 29 de junho de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
Prefeito Municipal
NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social Taciba-SP

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO - PEAD
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

RESOLUÇÃO 15/2026

Taciba/SP, 29 de Junho de 2026

"Dispõe sobre a convocação de suplentes para preenchimento de vagas remanescentes do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego 'Construindo uma Nova História', nos termos do Edital nº 02/2025, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias. "

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 863, de 16 de maio de 2025, autorizou o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, denominado "Construindo uma Nova História", com o objetivo de oferecer oportunidades temporárias de trabalho à população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que disciplinou as inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "*Construindo uma Nova História*", bem como a existência de vagas remanescentes a serem preenchidas por suplentes cujas inscrições foram consideradas aptas, nos termos do referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Programa, observada a conveniência administrativa e a disponibilidade de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os suplentes inscritos no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – "Construindo uma Nova História", nos termos do **Edital nº 01/2026**, para o preenchimento de vagas remanescentes, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, conforme abaixo discriminado:

1. **ANDRESSA APARECIDA BARBOSA CAMPOS – CPF nº 048.XXX.XXX-29;**
2. **VALDINEI ALVES DE LIMA – CPF nº 332.XXX.XXX-13;**

Art. 2º Os convocados deverão comparecer **no dia 01 de julho de 2026, às 07h00 (sete horas), no Recinto de Exposições do Município de Taciba,** conforme

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Assistência Social Taciba-SP

previamente esclarecido no ato de assinatura do **Termo de Adesão, sob pena de perda da vaga,** nos termos do **Edital nº 01/2026.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelo de Souza Bento
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do PEAD

Rua Manoel Hipólito, s/n, Centro, Taciba-SP – CEP 19590-000
Telefone (18) 99819-7402 – E-mail: assistenciasocial@taciba.sp.gov.br